

Decreto

DECRETO Nº 10.572, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020



Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 153, § 1º, da Constituição, na Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, no Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e na Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994,

Abaixo: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10572.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.572%2C%20DE%2011,T%3ADtulos%20ou%20Valores%20Mobili%C3%A1rios%2D%20IOF.

Projeto de Lei

Alesp aprova projeto que dá imunidade tributária aos templos religiosos



Em sessão extraordinária, deputadas e deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo aprovaram o PL 1.198/15, de autoria do deputado Gilmaci Santos, que impede a cobrança do ICMS incidente sobre as operações ou prestações de serviços de água, energia elétrica, telefonia e gás relacionadas com as atividades essenciais para o funcionamento de templos religiosos e instituições de assistência social e de educação.

A lei entra em vigor na data de publicação. Porém, para usufruir desse direito, os estabelecimentos deverão solicitar a imunidade do tributo para as empresas prestadoras dos serviços.

Abaixo: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/337291/alesp-aprova-projeto-que-da-imunidade-tributaria-aos-templos-religiosos>

Notícias

Não é preciso adaptação do veículo para deficiente ter isenção de IPI



Em sessão ordinária feita por videoconferência, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais decidiu, por unanimidade, negar provimento a um pedido de uniformização, nos termos do voto do juiz relator, fixando a seguinte tese: "A comprovação da deficiência, para fins de isenção de IPI incidente na aquisição do veículo automotor, nos termos do artigo 1º da Lei 8.989/1995, não exige a adaptação do veículo ou o registro de restrições na CNH" (Tema 249).

O Pedido de Interpretação de Uniformização de Lei foi interposto pela Fazenda Nacional, contra acórdão da 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul, que julgou procedente o pedido de declaração do direito à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículo automotor, na condição de pessoa com deficiência, independentemente do registro de qualquer restrição da CNH.

Abaixo: <https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/1134879979/nao-e-preciso-adaptacao-do-veiculo-para-deficiente-ter-isencao-de-ipi>

Contran amplia prazos para a renovação da CNH



A resolução nº 805/2020 do Conselho Nacional de Trânsito incluiu um cronograma com a extensão de prazos para renovação de CNH vencidas em 2020.

Em março de 2020 o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) publicou ato normativo dispondo sobre a interrupção de prazos de processos e de procedimentos nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

A medida fazia parte das ações do Governo Federal no enfrentamento dos impactos do COVID-19, visando evitar aglomerações nos órgãos de trânsito.

Um dos prazos interrompidos era referente a renovação da CNH, desde que o vencimento do documento ocorresse em 2020.

Abaixo: <https://eduardoadviro.jusbrasil.com.br/noticias/1135599751/contran-amplia-prazos-para-a-renovacao-da-cnh>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!